



**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE
SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS** após a decisão da CE-SP de 01 de setembro de 2023, a qual julgou os pedidos de substituição voluntária de candidatos na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP